



DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a transferência excepcional do feriado do dia de Tiradentes, do dia 21 de abril de 2021 para o dia 23 de abril de 2021, no âmbito das repartições públicas do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que dia 21 (vinte e um) de abril seja numa quarta-feira data esta que se comemora o dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a transferência do dia 21 (vinte e um) de abril, quarta-feira, para o dia 23 (vinte e três) de abril, sexta-feira, desta forma, funcionará o serviço público municipal de segunda-feira dia 19 (dezenove) até quinta-feira 22 (vinte e dois);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada, no âmbito das repartições públicas do Município de Cortês, a transferência, em caráter excepcional, do feriado de Tiradentes da quarta-feira dia 21 de abril de 2021 para a sexta-feira dia 23 de abril de 2021.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

REFERENDAM O DECRETO:


Magali Borba Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Otávio Miécio Santos Sampaio
Otávio Miécio Santos Sampaio

Procurador Geral do Município

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a transferência excepcional do feriado do dia de Tiradentes, do dia 21 de abril de 2021 para o dia 23 de abril de 2021, no âmbito das repartições públicas do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que dia 21 (vinte e um) de abril seja numa quarta-feira data esta que se comemora o dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a transferência do dia 21 (vinte e um) de abril, quarta-feira, para o dia 23 (vinte e três) de abril, sexta-feira, desta forma, funcionará o serviço público municipal de segunda-feira dia 19 (dezenove) até quinta-feira 22 (vinte e dois);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada, no âmbito das repartições públicas do Município de Cortês, a transferência, em caráter excepcional, do feriado de Tiradentes da quarta-feira dia 21 de abril de 2021 para a sexta-feira dia 23 de abril de 2021.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referendam o Decreto

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:98C10C32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/04/2021. Edição 2817
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>